



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

LEI Nº 756 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

“Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Itiquira – Mt., para o Quadriênio 2010/2013, instituído pela Lei Municipal nº 664 de 29/12/2009, e dá outras providências”

ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTDO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Quadriênio 2010/2013, para o Exercício de 2013, nos termos do Artigo 3º da Lei Municipal nº 664/2009 de 29 de Dezembro de 2009.

Artigo 2º - Fica revisada as ações do Plano Plurianual que vigorarão no exercício de 2013, na forma dos anexos constantes desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 21 de Dezembro de 2012.

Ernani José Sander
Prefeito Municipal